PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 034
Aprovado em: 11/06/2012
Secretário

**LEI Nº. 2501 – 12/06/2012**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar os elementos, abaixo:

4490.00, 3390.00 e 3190.00.....**R$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de junho de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal